



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/95

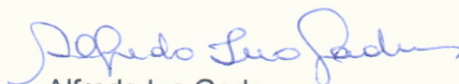
**SÚMULA:** Aprova a Prestação de Contas do Executivo e Legislativo Municipal, bem como da Fundação João XXIII, do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, do Fundo de Serviços Sanitários e do Fundo da Infância e da Adolescência, referentes ao exercício de 1.994.


A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu, Presidente no uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 35 da Lei Orgânica Municipal, e pelo Art. 18 da Resolução nº 03/81 ( Regime Interno ), e em cumprimento ao Art. 31, 1º, 2º e 3º da Constituição Federal, e Art. 18, 1º, 2º e 3º da constituição do Estado do Paraná, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Executivo e Legislativo Municipal, bem como da Fundação João XXIII, do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, do Fundo de Serviços Sanitários e do Fundo para Infância e Adolescência, relativas ao exercício de 1.994, e que receberam o parecer prévio nº 208/95, datado de 27 de julho de 1.995, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e respectiva Resolução nº 7.067/95.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 1.995.

  
Alfredo Ivo Gadens  
Presidente

  
Marcos Luiz Vanin  
1º Secretário